



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.136

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES E AMIGOS DA VILA SANTA CECÍLIA
- AMA-VILA S.C.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos da Vila Santa Cecília - AMA-VILA S.C., em consonância com seus estatutos registrados no Cartório do 1º Ofício, em 04 de março de 1986.

Artigo 2º - A Utilidade Pública, ora concedida, terá o respectivo diploma entregue em cerimônia previamente determinada, pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de agosto de 1986


MARINO CLINGER TOLEDO NETTO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 090/86

Autor: Vereador Elias Neves de Almeida
acb/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2136

FLS. 035



